



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2018

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGOS QUE ESPECIFICA, CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

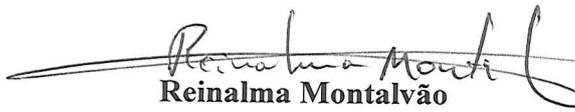
Art. 1º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Caçapava, constante do Anexo I da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2014, os seguintes empregos nas quantidades e provimentos abaixo especificados:

QTDE	EMPREGO	PROVIMENTO
01	Assessor Jurídico	Comissão
01	Fotógrafo	Permanente

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 07 de agosto de 2018.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Milton Garcez Gandra
2º Secretário

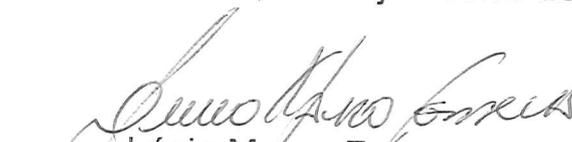


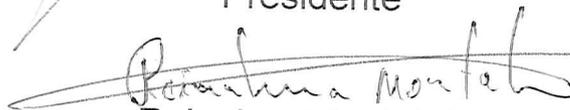
Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

03
/

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/18

O presente projeto de resolução tem por proposta a extinção do emprego em comissão de Assessor Jurídico e do emprego permanente de Fotógrafo. O primeiro está sendo extinto em razão de ações, tanto do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto do Ministério Público, por considerarem que o referido emprego está em descompasso com o permissivo no inciso V do Art. 37 da Constituição Federal. Quanto ao emprego de fotógrafo, entendeu a Mesa da Câmara pela sua desnecessidade de existência no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, haja vista que a demanda não justifica a contratação de funcionário com atribuições específicas de fotógrafo, pois eventuais registros fotográficos de alguma situação ou evento pode ser realizado por outros servidores, como já ocorre de longa data.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Milton Garcez Gandra
2º Secretário